



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., nº 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

DECRETO Nº 150, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2017, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Edital nº 08/2017 do Processo Seletivo Simplificado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 01 (um) ano, a partir de 01/11/2018, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, para a função pública de Monitor de Educação, correspondente ao Edital nº 08/2017, homologado por meio do Decreto 084, de 01/11/2017.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marliéria/MG, 23 de outubro de 2018.


GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 23/10/2018

ASSINATUROS